



EXMO SENHOR  
CHEFE DE GABINETE DE SUA EXCELÊNCIA O  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

*S/069/2024/XIII*

**Assunto: Requerimento – INCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DOS ALUNOS PELO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Com os melhores cumprimentos,

Horta, 18 de junho de 2024.

O Chefe de Gabinete do Grupo Parlamentar

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Frederico de Melo Alves Soares', written over a light blue horizontal line.

Frederico de Melo Alves Soares



## REQUERIMENTO

### **INCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DOS ALUNOS PELO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Considerando a petição entregue e discutida nesta Assembleia intitulada “Pela constituição de duas turmas do 1.º ano em Santa Cruz das Flores” a qual solicita à Secretaria Regional da Educação e Cultura para que aceite a proposta realizada pelo Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária das Flores, aprovada pelo Conselho Pedagógico, para a constituição de duas turmas de 1º ano, por forma a dar cumprimento ao disposto no Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica dos Alunos;

Considerando que, aquando da audição da Senhora Secretária Regional da Educação e Assuntos Culturais, no dia 24 de outubro de 2023, a mesma informou que sempre aconteceu e que sempre acontecerão situações em que não se consegue cumprir com as balizas definidas no Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica dos Alunos;

Considerando que, nesse contexto, foi-lhe solicitado um levantamento das situações registadas na Região em que o número de alunos por turma ultrapassa o limite máximo e/ou não atinge o limite mínimo que se encontra definido no Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica dos Alunos;

Considerando que, até ao momento, o Governo Regional não disponibilizou a informação solicitada.

**Vem o Grupo Parlamentar do Partido Socialista dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis, através dos Deputados signatários, solicitar ao Governo Regional dos Açores, a seguinte informação:**



GRUPO  
PARLAMENTAR

Partido Socialista  
AÇORES

- Levantamento das situações registadas na Região em que o número de alunos por turma ultrapassa o limite máximo e/ou não atinge o limite mínimo que se encontra definido no Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica dos Alunos.

Horta, 18 de junho de 2024.

Os Deputados

José Eduardo

Dora Valadão

Sandra Dias

José Toste

Lúcio Rodrigues

Marta Matos

Russell Sousa

Andreia Cardoso

Carlos Silva

Joana Pombo